



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.319, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dá denominação à rua que menciona e toma outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua “**EDVALDO BESSA MONTES**”, o espaço Público localizado na então denominada Rua “C”, do Loteamento Residencial Santa Luzia - no centro de Chácara-MG, inscrito na matrícula nº 054065. Conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das referidas placas nominativas, devendo as mesmas serem colocadas, em toda bifurcação, entroncamento e/ou interseção, devendo obrigatoriamente conter uma no ponto inicial e outra no ponto final da rua.

Art. 3º. As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 08 de novembro de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal